



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 132 AO PLE Nº 13/2024

Modifica o inciso XIX do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. O inciso VI do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas e sociedades simples do Município com caráter extrafiscal, fomentando a inovação, o empreendedorismo, a geração de emprego e o desenvolvimento socioeconômico local."

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca fortalecer a política setorial voltada às micros e pequenas empresas do Município, incluindo a importância de fomentar as atividades relacionadas às sociedades simples.

A revisão dessa política setorial tem o objetivo de incentivar o desenvolvimento desses setores, promovendo a geração de emprego, o crescimento econômico e a valorização da criatividade, inovação, ciência e pesquisa, ou seja, do fomento ao conhecimento e trabalho humano no âmbito municipal, com destaque para as micros e pequenas empresas.

O caráter extrafiscal dessa política tem como objetivo incentivar a participação de empreendimentos e atividades profissionais no mercado, estimulando a criação de novas empresas e sociedades, o desenvolvimento de tecnologias e a valorização da produção local.

Dessa forma, a revisão da política setorial contribuirá para a dinamização da economia municipal, a redução das desigualdades sociais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o tributo deve ser utilizado como instrumento para buscar o alcance de objetivos sociais, socioeconômicos e de finalidades constitucionais, tais como a garantia do desenvolvimento local.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

